



Diário Oficial

ANO III Nº 607

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 24 de junho de 2014

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 39 / 2014

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 715 de 12/05/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	80.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	12.000,00
08.243.0011.2045 - PROGRAMA DE PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33.400,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.600,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	58.000,00
08.244.0011.2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PBV II	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	10.000,00
	Total de Reduções ...: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 40 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	26.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04.122.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
	6.500,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	25.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 102.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	23.500,00
	23.500,00

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	9.000,00
	9.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	35.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00

Total de Reduções ...: 102.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III Nº 607

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 24 de junho de 2014

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 41 / 2014

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 42 / 2014

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
	25.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

12 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO - MS

Resolução nº 026/2014

Rochedo - MS, 17 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre Aprovação do Decreto Municipal 048/2014 que Dispõe sobre a Composição dos Membros do CMAS para o exercício 2014/2015, e da Nova Mesa Diretora”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Decreto N. 048/2014 que Dispõe sobre Aprovação do Decreto Municipal 048/2014 sobre a nova Composição dos Membros do CMAS para o exercício 2014/2015, como também da Mesa Diretora, que ficou definido da seguinte forma entre os Conselheiros Municipais: Tânia Maria da Silva Mariano Roque (Titular) para o cargo de Presidente, José Divaldo Vilela de Moraes (Titular) para o cargo de Vice-Presidente e para o cargo de Secretária Fátima Queiroz Bilski dos Anjos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

TÂNIA MARIA DA SILVA MARIANO ROQUE
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO - MS

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor dos itens as empresas:

- 1. PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.834.259/0001-21 no valor de R\$ 30.360,60 (trinta mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)
- 2. SW2 ELÉTRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.437/0001-51 no valor de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

Rochedo (MS), 24 de junho de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor dos itens as empresas:

- 1. SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.327/0001-36 no valor de R\$ 26.267,50 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rochedo (MS), 24 de junho de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.